



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

04/11/2015

Edição N° 201



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - Edital de Visita Correcional

Publicado por conter retificação - Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA

DICOGE - Edital de Visita Correcional

Publicado por conter retificação - Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/148696

Parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e indefiro o pleito do Delegado Titular do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cotia

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1424/2015

Modelos institucionais de cartas destinados aos processos digitais

DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1425/2015

Consulta dos processos no Portal do TJSP, em razão de ajustes para adequação à Resolução 121 do CNJ, sofrerá alterações

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1469/2015

Ocorrência de falsificação da certidão da matrícula nº 6.639 registrada na serventia, mediante a utilização de dados adulterados do conteúdo original da matrícula em questão

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1470/2015

Extravio das páginas nºs 255/256 do Livro nº 4.353, destinado à lavratura de escrituras, cuja restauração já foi autorizada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1471/2015

A CGJ determina aos Senhores Responsáveis pelas Comarcas de Santa Isabel e São Paulo, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/168381

Revogação da Portaria nº 01/2015 do Juízo Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

DESIGNAÇÕES CAPITAL

Designações Capital



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0010737-10.2010.8.26.0100 (100.10.010737-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilo Stival e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0050570-64.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - REGINA TALARICO TRESSOLDI

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0103645-91.2007.8.26.0100 (100.07.103645-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernestino Ferreira Gomes - - Guilhermino de Jesus Ferreira e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2015 - Processo 1024077-28.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2015 - Processo 1065097-96.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gerson Machado

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2015 - Processo 1065097-96.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gerson Machado

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0037052-02.2015

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença (fls.15/17)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0032744-20.2015

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença (fls.39/42)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Processo 0050786-54.2014.8.26.0100 (processo principal 0046934-27.2011.8.26)

Impugnação de Assistência Judiciária - Reginaldo Belfi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 74/2015

Buscas da Certidão de Casamento de João Theodoro de Souza Pinto e Maria Victoria do Espírito Santo, no período de 1880 a 1890

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 778/2015

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, a comparecer perante este juízo a fim de retirar a Certidão de Nascimento de Maria Geralda Domingues Monteiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 784/2015

Buscas da Certidão de Nascimento de José Augusto dos Santos, no período de 1922 a 1923

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 785/2015

Buscas da Certidão de Óbito de Euclides Modenesi, no período de 1980 a 1990 e 2006

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 788/2015

Buscas das Certidões de Óbito de Balbina Simões Gomes e João Thomaz Gomes, no período de 1970 a 1980

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 790/2015

Buscas da Certidão de Óbito de José Claudio das Neves, no período de 1956 a 1966

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 800/2015

Buscas das Certidões de Óbito de Idalina Lopes Seabra (no período 1980 a 1990) e de Victor Antonio Seabra (no período de 1970 a 1980)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1073272-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ELIANA LIMA DOS SANTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1083021-23.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1084224-20.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.G.B

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1091194-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Milena Iudice Paliuso Yunis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1092395-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rejany Helanda Vasconcelos e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1094274-08.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.Y

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1096652-34.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cinira Aparecida Correa da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1096871-47.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.S.N. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1100812-05.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dionis Pereira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1103686-60.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - José Fernando Tuon e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1107386-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Sgroia e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1111093-20.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edith Lourdes Tavano Peret e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1111585-12.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Registro a escritura lavrada

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

DICOGE - Edital de Visita Correccional

Publicado por conter retificação - Visita correccional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA

Página 5

DICOGE

PUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER RETIFICAÇÃO

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juizes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (catorze horas)

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juizes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar

providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - Edital de Visita Correccional

Publicado por conter retificação - Visita correccional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

Página 5

DICOGE

PUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER RETIFICAÇÃO

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de IPUÃ, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juizes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 17h00min (dezesete horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juizes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/148696

Parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e indefiro o pleito do Delegado Titular do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cotia

Página 5

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2015/148696 - COTIA/SP - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e indefiro o pleito do Delegado Titular do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cotia. Publique-se. São Paulo, 26 de outubro de 2015 - (a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

Página 5

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

ITAPEVA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guarizinho

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Campina

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco

Juizado Especial Cível e Criminal

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Foro Distrital de Itaberá

Ofício Distrital (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Juizado Especial Criminal)

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública Feminina de Itaberá)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaberá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Turiba do Sul

Foro Distrital de Buri

Ofício Distrital (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial

Cível e Juizado Informal de Conciliação)

Seção de Administração Geral

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Buri

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aracaçu

TAUBATÉ

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal
Polícia Judiciária (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 - de 20/10/2014 até 20/10/2016)
(Cadeia Pública de Taubaté)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude
(CASA Taubaté - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté)

1ª Vara das Execuções Criminais

2ª Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais)
Reeducandos egressos ou em cumprimento de pena alternativa (conhecer e processar as execuções relativas à pena privativa de liberdade sob "sursis", livramento condicional, regime semi-aberto, aberto, pena privativa de liberdade substituída
por pena restritiva de direitos, bem como formação e fiscalização do Conselho de Comunidade, Central de Penas Alternativas
e Patronato)

DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1424/2015

Modelos institucionais de cartas destinados aos processos digitais

Página 8

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1424/2015

Clique aqui e leia as informações na tabela de Modelos definidos para o processo digital.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1425/2015

Consulta dos processos no Portal do TJSP, em razão de ajustes para adequação à Resolução 121 do CNJ, sofrerá alterações

Página 11

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1425/2015 (Processo CPA nº 2012/2442-SPI)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Promotores, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância, informatizadas com o sistema SAJ/PG5, e ao Público em geral, que a consulta dos processos no Portal do TJSP, em razão de ajustes para adequação à Resolução 121 do CNJ, sofrerá as seguintes alterações:

1) Processos que Tramitam em Segredo de Justiça:

1.1) Partes e Advogados Vinculados ao Processo: Os processos serão visualizados somente mediante senha (partes) ou acesso (login) pelo Portal e-SAJ (Advogados). Ao consultar um número de processo que tramita em segredo de justiça, o sistema apresentará mensagem indicando quanto a obtenção de senha e local de acesso (login).

1.2) Advogados não Vinculados ao Processo e Logados no Portal e-SAJ: Os processos não serão apresentados.

1.3) Defensoria Pública/Ministério Público: Os processos serão visualizados pelos Defensores Públicos e Promotores de Justiça vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ.

2) Processos que Tramitam em Sigilo Externo:

2.1) Partes e Advogados vinculados ao processo (Parte Ativa): Os processos serão visualizados somente mediante senha (partes) ou acesso pelo Portal e-SAJ (Advogados).

2.2) Defensoria Pública (Parte Ativa): Os processos serão visualizados pelos Defensores Públicos vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ, desde que a Instituição "Defensoria" (Comunicados SPI 02/2014 e 76/2014) conste associada ao processo no polo ativo (cadastro do processo/partes/representantes - sistema SAJ/PG5, atividade realizada pelo Distribuidor/Cartório).

2.3) Partes, Advogados e Defensoria Pública (Parte Passiva): Os processos não serão apresentados, sendo vedado o fornecimento de senha pelo Cartório, salvo autorização expressa do Juiz do feito.

2.4) Ministério Público: Os processos serão visualizados pelos Promotores Públicos vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ, desde que a Instituição "Ministério Público" (Comunicado SPI 63/2014) conste associada ao processo (Parte: Justiça Pública ou Tarja - Cadastro Processo/Partes e Representantes - Sistema SAJ/PG5, atividade realizada pelo Distribuidor/Cartório).

3) Processos que Tramitam em Sigilo Absoluto:

3.1) Partes - com senha: Os processos não serão apresentados.

3.2) Advogados: Os processos não serão apresentados. 3.3) Defensoria Pública: Os processos não serão apresentados.

3.4) Ministério Público: Os processos serão visualizados pelos Promotores Públicos vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ, desde que a Instituição "Ministério Público" (Comunicado SPI 63/2014) conste associada ao processo (Parte: Justiça Pública ou Tarja - Cadastro Processo/Partes e Representantes - Sistema SAJ/PG5, atividade realizada pelo Distribuidor/Cartório).

4) Vinculação/Defensoria Pública e Ministério Público: A vinculação dos Defensores Públicos e Promotores de Justiça ao Foro e Vara é administrada pelas respectivas Instituições.

(Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (11) 2171-6341)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1469/2015

Ocorrência de falsificação da certidão da matrícula nº 6.639 registrada na serventia, mediante a utilização de dados adulterados do conteúdo original da matrícula em questão

Página 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1469/2015

PROCESSO Nº 2015/168645 - PEDERNEIRAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca da ocorrência de falsificação da certidão da matrícula nº 6.639 registrada na serventia, mediante a utilização de dados adulterados do conteúdo original da matrícula em questão.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1470/2015

Extravio das páginas nºs 255/256 do Livro nº 4.353, destinado à lavratura de escrituras, cuja restauração já foi autorizada

Página 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1470/2015

PROCESSO Nº 2015/171190 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pelo 14º Tabelião de Notas - Comarca da Capital, acerca do extravio das páginas nºs 255/256 do Livro nº 4.353, destinado à lavratura de escrituras, cuja restauração já foi

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1471/2015**A CGJ determina aos Senhores Responsáveis pelas Comarcas de Santa Isabel e São Paulo, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC**

Página 14

DICOGE**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 1471/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA
SANTA ISABEL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ	CEP
SÃO PAULO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME	CEP

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/168381****Revogação da Portaria nº 01/2015 do Juízo Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santos**

Página 14

DICOGE**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 2015/168381 - SANTOS - CORREGEDORIA PERMANENTE DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.**

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a revogação da Portaria nº 01/2015 do Juízo Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santos. Publique-se. São Paulo, 27 de outubro de 2015. (a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)**DESIGNAÇÕES CAPITAL****Designações Capital**

Página 15

SEMA 1.3**SEMA 3.3 - DESIGNAÇÕES CAPITAL****DESEMBARGADORES**

Des. PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Público), Comarca da Capital em 08/11/2015, em substituição ao Des. José Henrique Fortes Muniz Júnior.

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU

PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DIREITO PRIVADO

Dra. MONICA SALLES PENNA MACHADO, para assumir e terminar o acervo redistribuído na 30ª Câmara de Direito Privado de 03/11/2015 a 16/08/2016, cessada a distribuição de novos processos, com exceção das prevenções, cessando a designação anterior.

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO, para auxiliar, 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 03/11/2015 a 05/11/2015, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dra. CAMILA SANI PEREIRA QUINZANI, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III - Jabaquara em 03/11/2015, em substituição à Dra. Michelle Fabiola Dittert Pupulim, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, para auxiliar, 28ª Vara Cível - Capital de 04/11/2015 a 05/11/2015, em substituição à Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PRISCILLA MARIA BASSETO AVALONE FARAH, para auxiliar, 24ª Vara Criminal - Capital de 03/11/2015 a 04/11/2015, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dra. PRISCILLA MARIA BASSETO AVALONE FARAH, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central - Capital de 03/11/2015 a 04/11/2015, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dra. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA, para auxiliar, 13ª Vara Cível - Capital de 04/11/2015 a 08/11/2015, em substituição ao Dr. Daniel Carnio Costa.

Dra. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, para assumir, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital em 14/11/2015, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dr. RODRIGO DE AZEVEDO COSTA, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Comarca da Capital em 08/11/2015, em substituição ao Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 5ª Vara das Execuções Criminais Central.

Dr. RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO, para auxiliar, 1ª Vara do Júri - Capital em 03/11/2015, em substituição à Dra. Renata Mahalem da Silva Teles, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. SABRINA MARTINHO SOARES, para auxiliar, 16ª Vara Criminal - Capital em 03/11/2015, cessando no dia a designação anterior.

Dra. SABRINA MARTINHO SOARES, para auxiliar, 41ª Vara Cível - Capital em 03/11/2015, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dra. TAMARA PRISCILA TOCCI, para auxiliar, 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 03/11/2015 a 04/11/2015, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dr. VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 06/11/2015 a 08/11/2015, em substituição à Dra. Claudia de Lima Menge.

VARAS CÍVEIS

Dra. TONIA YUKA KÔROKU, Juíza de Direito Titular II, 13ª Vara Cível - Capital, cessando a designação para responder pelo final do Titular I, 13ª Vara Cível - Capital de 04/11/2015 a 06/11/2015.

Dr. MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I, 41ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 41ª Vara Cível - Capital em 03/11/2015, sem prejuízo de sua vara.

VARAS CRIMINAIS

Dra. FERNANDA AFONSO DE ALMEIDA, Juíza de Direito Titular I, 19ª Vara Criminal - Capital, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Comarca da Capital em 07/11/2015, em substituição à Dra. Maria Isabel Rebello Pinho Dias, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 2ª Vara das Execuções Criminais Central.

FÓRUM DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Dr. CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Comarca da Capital em 08/11/2015, em substituição ao Dr. Sérgio Cedano, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em exercício no Setor de Inquéritos Policiais - DIPO.

Dra. CLAUDIA MARINA MAIMONE SPAGNUOLO, Juíza de Direito, 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Carapicuíba de 04/11/2015 a 05/11/2015, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 618/2013.

Dra. ANA LUCIA SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, Juíza de Direito, 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Santo Amaro, para acumular, 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Santo Amaro em 23/10/2015.

FÓRUM DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

Dr. LUÍS EDUARDO SCARABELLI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Comarca da Capital em 07/11/2015, em substituição ao Dr. Paulo Eduardo de Almeida Sorci, Juiz de Direito da 5ª Vara das Execuções Criminais Central.

FÓRUM DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

Dr. PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO TITULAR II, 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, para responder pelo final do Titular I, 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros em 05/11/2015, sem prejuízo de sua vara.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0010737-10.2010.8.26.0100 (100.10.010737-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilo Stival e outro

Página 796

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0470/2015

Processo 0010737-10.2010.8.26.0100 (100.10.010737-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilo Stival e outro - Municipalidade de São Paulo - Espólio de Henriqueta da Motta Ferraz Dal Lago, rep. pela inv. Fernanda Ferraz Dal Lago - - ERMENEGILDO DAL LAGO - Trata-se de ação de retificação de registro imobiliário proposta por NILO STIVAL e ELISABETE VELASCO STIVAL, referente ao imóvel localizado na Avenida dos Pedrosos s/n, matriculado sob nº 571 do 14º. RISP. Prestadas informações pelo Sr. Oficial do Registro e realizada a perícia, constatou-se que a usucapião não se opera intra muros. O autor não se opôs à conclusão pericial (fl. 197). Opinou o Ministério Público pela improcedência do pedido (fl. 359/360). É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é improcedente. Fato é que não se trata de retificação de registro imobiliária. Há clara hipótese de encravamento tabular, já que a frente do imóvel retificando atinge significativamente o imóvel confrontante, que é aquele transcrito sob o nº 6.012 do 11ºRISP. Assim, o imóvel retificando se sobrepõe parcialmente ao referido confinante, o que demonstra que não se trata de retificação intra muros, mas de ação que, ao cabo, busca a declaração de propriedade de posse, o que é de todo vedado neste procedimento de jurisdição voluntária. O próprio autor concorda com isso. Nada se opôs ao laudo. Não há desconformidade entre o imóvel e o seu título aquisitivo (art. 213 da LRP e art. 1.247 do CC/02). A improcedência da ação é, portanto, medida de rigor. Não há se falar em litigância de má-fé, na falta de dolo manifesto. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. CONDENO os autores ao pagamento das custas e despesas processuais. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. PJV 11 Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): em cumprimento ao Provimento 01/95, a Lei Estadual nº. 11.608/03 e o artigo 511 do CPC, o valor do preparo, para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$ 1.433,04. Certifico ainda que em cumprimento ao determinado na Lei 11.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs ou, ainda, o valor máximo de 300 (trezentas) UFESPs, caso o valor calculado acima informado supere 3.000 UFESPs. Certifico ainda que de acordo com o Provimento nº 2.195/2014, há necessidade do pagamento do valor do porte de remessa de R\$ 32,70 (por volume de autos), a ser pago em guia própria do Banco do Brasil - código 110-4, tendo este processo 2 volume(s). (PJV 11). Nada mais. - ADV: JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB 29120/SP), DENISE CRISTINA MENDES DE PAULA ARAUJO (OAB 232142/SP), MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB 208418/ SP), RENATO FRANCISCO LEMES MARTINS (OAB 190087/SP), ALEXANDRE SLHESSARENKO (OAB 109087/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif

Página 797

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0470/2015

Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - União Comunitária Jardim Shangri-lá - Vistos. Fls. 325/329: Ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para prestar informações. Intime-se. PJV-22 - ADV: RITA CRISTINA FRANCO BARBOSA ARAUJO DE SOUZA (OAB 152702/ SP), NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES (OAB 287782/SP), MILENE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 298160/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA

Página 798

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0470/2015

Processo 0021876-85.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA , representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condomínio Edifício FLÁVIA, representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - PROCURADOR(A) CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - Vistos. Vistas ao Ministério Público. Intime-se. PJV-18 - ADV: RAQUEL LOURENÇO DE CASTRO (OAB 189062/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), CELSO SIMOES VINHAS (OAB 23835/SP), MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB 208418/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP), ARNALDO STEMBAUM (OAB 291949/SP), RICARDO GOUVEA GUASCO (OAB 248619/SP), JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB 29120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - REGINA TALARICO TRESSOLDI

Página 801

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0470/2015

Processo 0050570-64.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - REGINA TALARICO TRESSOLDI - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que os autos aguardam comprovação de publicação do edital em dois jornais de grande circulação. Prazo: 15 dias - PJV-36 - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MARISA VICENTE PONTES TAKAGI (OAB 116595/SP), ARMANDO TAKAGI (OAB 116583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernestino Ferreira Gomes - - Guilhermino de Jesus Ferreira e outro

Página 802

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0470/2015

Processo 0103645-91.2007.8.26.0100 (100.07.103645-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernestino Ferreira Gomes - - Guilhermino de Jesus Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo - CLUBE ESPORTIVO DA PENHA - - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM e outros - Trata-se de pedido de retificação de registro do imóvel constante na matrícula nº 73.120 do 12º RISP. Colhidas informações do Registro de Imóveis. Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia. Citados os confrontantes e o Município, não houve oposição. O Ministério Público foi pela procedência. É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. A perícia realizada confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação matrícula nº 73.120 do 12º RISP, conforme memorial e planta de fl. 104 e 106/107. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269 I do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. PJV 65 remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): em cumprimento ao Provimento 01/95, a Lei Estadual nº. 11.608/03 e o artigo 511 do CPC, o valor do preparo, para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$ 339,42. Certifico ainda que em cumprimento ao determinado na Lei 11.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs ou, ainda, o valor máximo de 300 (trezentas) UFESPs, caso o valor calculado acima informado supere 3.000 UFESPs. Certifico ainda que de acordo com o Provimento nº 2.195/2014, há necessidade do pagamento do valor do porte de remessa de R\$ 32,70 (por volume de autos), a ser pago em guia própria do Banco do Brasil - código 110-4, tendo este processo 2 volume(s). (PJV 65). Nada mais. - ADV: ROSANGELA PENHA FERREIRA DA SILVA EIRA VELHA (OAB 89246/SP), KARINA TOMÉ RIBEIRO (OAB 208889/SP), JOSE GONCALVES RIBEIRO (OAB 42321/SP), JAIME BRUNA DE BARROS BINDÃO (OAB 173022/SP), PAULO PEREIRA (OAB 43133/SP), EDUARDO AUGUSTO ALCKMIN JACOB (OAB 206675/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), KARINA TOMÉ RIBEIRO (OAB 208889/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0470/2015 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros

Página 810

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0470/2015

Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. Cumpra o exequente a decisão de fls. 732. Int. PJV-564 - ADV: ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), MURILO MONTEIRO DE ALVARENGA (OAB 8872/SP), JOSE SOARES SANTANA (OAB 96548/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2015 - Processo 1024077-28.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro

Página 810

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0472/2015

Processo 1024077-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 10 dias - ADV: MANUEL GONCALVES PACHECO (OAB 22358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2015 - Processo 1065097-96.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gerson Machado

Página 810

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0472/2015

Processo 1065097-96.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gerson Machado - Relação :0423/2015 Data da Disponibilização: 06/10/2015 Data da Publicação: 07/10/2015 Número do Diário: 1982 Página: 792/793 - ADV: CLAUDIA RAQUEL VASCONCELOS (OAB 312504/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2015 - Processo 1065097-96.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gerson Machado

Página 810

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0472/2015

Processo 1065097-96.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gerson Machado - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Gerson Machado em face da Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando a retificação do registro de imóvel matriculado sob nº 160.516, anteriormente retratado na

transcrição nº 44.452, a fim de que conste o correto estado civil da titular de domínio, que era solteira e não viúva. Relata o requerente que herdou o imóvel de sua tia Edmea Amorosino, falecida em 27.07.2001, sendo que o bem lhe foi transferido por testamento, tendo tramitado o inventário perante o MMº Juízo da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central (processo nº 0020073/82.2003.8.26.0100). Todavia, a descrição do estado civil da "de cujus" encontra-se equivocada, uma vez que consta como viúva e, no entanto, Edmea nunca se casou. Esclarece que objetivando dar seguimento à transferência do bem no registro de imóveis, teve sua pretensão obstada devida a esse erro material, sendo que as buscas referentes ao assento de casamento e nascimento restaram infrutíferas. Juntou documentos às fls.09/23. A Registradora manifestou-se à fl.27. Informa que efetuadas as buscas, verificou-se que Edmea Amorosino adquiriu por partilha 1/4 do imóvel matriculado sob nº 107.235, na qualidade de solteira (R.02), constando ainda o registro de arrolamento da referida parte (R.05), que ela faleceu no estado civil de solteira. Juntou documentos às fls.28/36. Após várias diligências do interessado, foram juntados documentos a fim de corroborar as alegações da exordial (fls.56/98, 112/114). O Ministério Público opinou pelo deferimento da pedido (fl.118). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. A Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, em seus arts. 213 e 214, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas. É essa a hipótese dos autos, para a qual há um conjunto de documentos que permitem afirmar que houve erro material no registro imobiliário, constando erroneamente o estado civil de Edmea como viúva (fl.17), quando o correto é solteira. Na certidão de nascimento juntada à fl.114, não há qualquer averbação de casamento. No mais, levando-se em consideração as informações da Registradora, corroboradas pelos documentos de fl.28/36, de que foi registrada em outra matrícula a partilha de um imóvel entre as herdeiras irmãs, constando Edmea como solteira e, posteriormente, o arrolamento dos bens deixado em virtude de seu falecimento em 27.07.2001 (mesma data constante da certidão de óbito - fl.16), no estado civil de solteira (R.05), ficou comprovado o erro material que se pretende corrigir. Por fim, levando-se em consideração que a retificação do registro não trará prejuízos a terceiros de boa fé, julgo procedente o pedido formulado por Gerson Machado a fim de que conste o estado civil de solteira de Edmea Amorosino junto à matrícula nº 160.516. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos à Serventia Extrajudicial, para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 28 de outubro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: CLAUDIA RAQUEL VASCONCELOS (OAB 312504/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0037052-02.2015

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença (fls.15/17)

Página 810

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0037052-02.2015 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença (fls.15/17): Vistos. Trata-se de reclamação encaminhada a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulada por César Augusto Fernandes dos Santos em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital. Relata o reclamante que em 21.07.2015 solicitou junto à Serventia Extrajudicial, uma certidão com as medidas e confrontações do lote 1 da Quadra "A" Parque Santo Antonio - Guarulhos (protocolo nº 788.785), devendo constar da certidão a data do registro, o nome do proprietário e as medidas da área, tendo em vista que sem as medidas o Cartório de Guarulhos nega-se a efetuar o desdobro. O Registrador informa que o loteamento denominado Parque Santo Antonio, situado na Comarca de Guarulhos, encontra-se regularmente inscrito nos termos do Decreto Lei 58/37 sob nº 43, no livro da Serventia. Esclarece que foi solicitada a certidão do lote 1 da Quadra A, com as medidas e confrontações, sendo que tal certidão foi lavrada, porém não foi retirada pelo interessado (fl. 4). Argumenta que do documento não constam as medidas e confrontações do citado lote, uma vez que a planta oficial do loteamento, arquivada na Serventia, não contem as medidas laterais, de fundos e área superficial, bem como do memorial descritivo não constam as descrições dos lotes. Intimado das informações do Registrador, o interessado não se manifestou, conforme certidão de fl.14. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. As informações prestadas pelo Registrador (fl.04), corroboradas pelos documentos de fls.05/11, são suficientes para o convencimento de que não há medida censória a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional, tendo em vista que a certidão foi elaborada no mesmo dia da entrada do pedido em Cartório, ou seja, em 21.07.2015 (fls.05/06), e não foi retirada pelo interessado. A questão relativa à negativa de desdobro pelo Cartório de Guarulhos, pela ausência de dados de qualificação objetiva, deve ser dirimida perante a Corregedoria Permanente daquela Comarca, sendo que o memorial descritivo apresentado (fls.08/11) é omissivo em relação às medidas e descrições dos lotes. No mais, ciente das

informações prestadas pelo Registrador, o interessado sequer compareceu à Serventia para proceder à retirada da documentação solicitada, ou seja, passados quase três meses da elaboração, presume-se seu desinteresse em obter o documento. Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito. Não há custas, despesas processuais e honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta sentença. P.R.I.C. São Paulo, 26 de outubro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 303).

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0032744-20.2015

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença (fls.39/42)

Página 811

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0032744-20.2015 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença (fls.39/42): Vistos. Trata-se de ofício encaminhado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, decorrente de reclamação formulada por Deise de Oliveira Fernandes para apuração de eventuais condutas irregulares praticadas pelos Oficiais do 11º e 12º Registro de Imóveis da Capital e da ARISP. Relata a reclamante, em síntese, a realização de vendas de apartamentos e loteamentos irregulares no condomínio Residencial Jardim das Rosas, efetuadas pela empresa Retrosolo Empreendimentos e Construções LTDA. Informa que não há a expedição do Habite-se pela Prefeitura, não regularizaram a incorporação e estão procedendo à venda de unidades que pertencem ao srº José Fernandes Garrote. Menciona vendas em outro loteamento irregular pela Imobiliária Santa Ursul, pertencente também ao srº José Fernandes Garrote, cujo processo administrativo tramita perante a Municipalidade de São Paulo, sob nº 3436/2004. Em relação ao Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, relata há a negativa em se cumprir uma Mandado de Cancelamento expedido pelo MMº Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital referente a um registro fraudulento junto à matrícula nº 279.318, uma vez que a empresa Retrosolo falsificou documentos, repassando o terreno em questão para o seu nome. Aduz que fez queixa desta conduta junto à ARISP, mas não obteve resposta. Salienta que fez um pedido de certidão vintenária perante o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, relativo a um imóvel matriculado no 11º Registro de Imóveis da Capital e, apesar de ter pago o valor, a certidão veio errada. O Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital (fls.12/13) informa que o mandado ao qual se refere a reclamante tem por objeto a anulação da escritura de venda do imóvel requerida pelo Espólio de José Fernandes Garrote e outros em face da empresa Retrosolo Empreendimentos e Construções LTDA, através do qual o MMº Juízo da 14ª Vara Cível da Capital, determinou que se procedesse ao cancelamento da escritura do imóvel matrícula sob nº 279.318, bem como determinou ao Registrador que se abstinhasse de averbar, registrar ou escritura qualquer instrumento relacionados as áreas e bens envolvidos no litígio. Esclarece que prenotou o mandado, nos termos do Provimento nº 17/99 da Corregedoria Geral da Justiça, de modo que a prenotação ficou prorrogada até a solução definitiva da pendencia judicial. Aduz que por requerimento de 10.07.2012, o Espólio de José Fernandes Garrote, considerando a superveniência da decisão, requereu que procedesse ao cancelamento da alienação lançada fraudulentamente na matrícula, em razão do trânsito em julgado ocorrido em 09.05.2011. Assim, viabilizou-se o assento registrário pleiteado pelo Espólio e, conseqüentemente, procedeu-se ao cancelamento da inscrição de venda da área (Averbação nº 06), junto à matrícula nº 279.318. Por fim, aponta que deixa de se pronunciar a respeito da errônea certidão imobiliária, supostamente expedida pelo Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, por não ter a reclamante especificado o ocorrido. Juntou documentos às fls.14/24. Já o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital (fls.26/27) alega que a reclamante não informou a data em que foi requerida a expedição da certidão, sendo que não há previsão legal para o cadastro de solicitantes de certidão, logo, fica prejudicada a colheita de informação sobre o ato. A ARISP manifestou-se à fl.31. Argumenta que não consta tenha a reclamante procurado os serviços prestados pela Central de Serviços Compartilhados dos Registradores de Imóveis, bem como não teve qualquer participação no pedido de certidão feito junto ao Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital e interferência nos atos que foram praticados pelo Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital. Intimada das informações prestadas, a reclamante respondeu à fl.35, juntando documentos às fls.36/38. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente ressalto que este Juízo é competente somente para análise das condutas referentes aos registradores, e aplicação de eventuais medidas censórias administrativas disciplinares. Em relação à venda irregular de imóveis pelas empresas Retrosolo Empreendimentos e Construções LTDA e Imobiliária Santa Úrsula, estão sendo apuradas na esfera criminal, conforme ser verifica através do inquérito policial (IP nº 063/13), instaurado pelo 89º Distrito Policial Subdistrito do Morumbi (fl.03), encaminhado a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital (fl.04). Feitas estas considerações, acolho as razões expostas pelos Registradores. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional a estabelecer a aplicação de qualquer sanção administrativa censória disciplinar. Em relação à conduta do Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, verifica-se que agiu corretamente, aguardando o trânsito em julgado de decisão judicial

envolvendo o bem para proceder ao cancelamento da averbação decorrente de alienação fraudulenta, com base no princípio da segurança jurídica, assegurando eventual direitos de terceiros de boa fé, sendo que na presente hipótese, após a sua ocorrência, viabilizou o assento registrário perseguido pelo autor da ação, ocasião em que houve a expedição do mandado de cancelamento pelo MMº Juízo da 14ª Vara Cível da Capital, devidamente cumprido pelo Registrador. No mais, a reclamante concordou com os atos praticados pelo registrador, implicitamente desistindo da reclamação formulada em face do 11º Registro de Imóveis da Capital, conforme se constata à fl.35. Em relação ao 12º Registro de Imóveis da Capital, observo que a reclamante não ofereceu detalhes da data do requerimento de expedição da certidão do imóvel, o que impossibilita a efetuação de pesquisas, ou seja, não há elementos seguros para a defesa do Registrador. Por fim, no tocante à ARISP, tem-se que não houve qualquer participação desta no tocante à condutas dos aludidos Registradores. Diante do exposto, não havendo qualquer medida censório administrativa aplicável a presente hipótese, determino o arquivamento do presente feito. Não há custas, despesas processuais e honorários advocatícios decorrentes do presente procedimento. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I..C. São Paulo, 27 de outubro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 264)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Processo 0050786-54.2014.8.26.0100 (processo principal 0046934-27.2011.8.26)

Impugnação de Assistência Judiciária - Reginaldo Belfi

Página 816

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Processo 0050786-54.2014.8.26.0100 (processo principal 0046934-27.2011.8.26) - Impugnação de Assistência Judiciária - Reginaldo Belfi - Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, REJEITO a presente impugnação, mantendo os benefícios da assistência judiciária gratuita em favor da impugnada. Custas pelos impugnantes. Int. Certifico e dou fé que em caso de recurso deverá ser recolhido 2% do valor dado à causa, sendo que o mínimo são 05 UFESPs (Lei 11.608, artigo 4º, inc. II, § 1º). Certifico ainda que o valor do porte de remessa ao Tribunal de Justiça é R\$ 32,70 por volume, a ser pago em guia própria à disposição no Banco do Brasil. (Provimento 833/04 do CSM). - ADV: SERGIO SHIGUERU HIGUTI (OAB 94604/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 74/2015

Buscas da Certidão de Casamento de João Theodoro de Souza Pinto e Maria Victoria do Espírito Santo, no período de 1880 a 1890

Página 819

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Edital nº 74/2015 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Nelson de Souza Pinto Neto, que foram realizadas buscas da Certidão de Casamento de João Theodoro de Souza Pinto e Maria Victoria do Espírito Santo, no período de 1880 a 1890, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Nelson

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 778/2015

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, a comparecer perante este juízo a fim de retirar a Certidão de Nascimento de Maria Geralda Domingues Monteiro

Página 819

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Edital nº 778/2015 Intimo o(a) interessado(a), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, a comparecer perante este juízo a fim de retirar a Certidão de Nascimento de Maria Geralda Domingues Monteiro. Adv: Jaime Melanias dos Santos - OAB 173.707/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 784/2015

Buscas da Certidão de Nascimento de José Augusto dos Santos, no período de 1922 a 1923

Página 819

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Edital nº 784/2015 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Christiane Ferreira Gomes, que foram realizadas buscas da Certidão de Nascimento de José Augusto dos Santos, no período de 1922 a 1923, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Christiane Ferreira Gomes OAB 254.745/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 785/2015

Buscas da Certidão de Óbito de Euclides Modenesi, no período de 1980 a 1990 e 2006

Página 819

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Edital nº 785/2015 Comunico à interessada, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, que foram realizadas buscas da Certidão de Óbito de Euclides Modenesi, no período de 1980 a 1990 e 2006, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Carla Cristina Mancini OAB 130.881/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 788/2015

Buscas das Certidões de Óbito de Balbina Simões Gomes e João Thomaz Gomes, no período de 1970 a 1980

Página 819

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Edital nº 788/2015 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Arthur Castilho Gil, que foram realizadas buscas das Certidões de Óbito de Balbina Simões Gomes e João Thomaz Gomes, no período de 1970 a 1980, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Arthur Castilho Gil OAB 362.488/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 790/2015

Buscas da Certidão de Óbito de José Claudio das Neves, no período de 1956 a 1966

Página 820

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Edital nº 790/2015 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Cristiane Faitarone, que foram realizadas buscas da Certidão de Óbito de José Claudio das Neves, no período de 1956 a 1966, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Cristiane Faitarone OAB 216.993/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0369/2015 - Edital nº 800/2015

Buscas das Certidões de Óbito de Idalina Lopes Seabra (no período 1980 a 1990) e de Victor Antonio Seabra (no período de 1970 a 1980)

Página 820

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0369/2015

Edital nº 800/2015 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Dorival Iglecias, que foram realizadas buscas das Certidões de Óbito de Idalina Lopes Seabra (no período 1980 a 1990) e de Victor Antonio Seabra (no período de 1970 a 1980), sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Outrossim, intimo o(a) interessado(a) a comparecer perante este juízo a fim de retirar a Certidão de Óbito de Noemia da Gloria Faga. Adv: Dorival Iglecias- OAB 67.193/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1073272-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ELIANA LIMA DOS SANTOS

Página 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1073272-16.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ELIANA LIMA DOS SANTOS - Vistos. Fls. 85: Defiro a retirada da certidão de nascimento no Cartório. Em nada mais sendo requerido no prazo de dez dias, ao arquivo, observadas as N.S.C.G.J. Int. - ADV: ALTEMIR JOSÉ TEIXEIRA (OAB 200134/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1083021-23.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.C

Página 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1083021-23.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.C. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1084224-20.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.G.B

Página 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1084224-20.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.G.B. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1091194-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Milena Iudice Paliuso Yunis

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1091194-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Milena Iudice Paliuso Yunis - Vistos. Fls. 51/57: recebo os embargos de declaração, pois são tempestivos. Entretanto, inexistente omissão, contradição ou obscuridade na sentença atacada, posto que foram apreciadas todas as questões controvertidas relevantes para o deslinde da causa, ressaltando-se que a matéria apresentada nos embargos de declaração refere-se mais ao inconformismo da parte quanto ao mérito da decisão e deverá ser veiculada através de recurso próprio, se o caso. Frise-se que a presente trata de retificação de assento civil, nos moldes do artigo 109 da Lei de Registros Públicos, que não se confunde com o disposto no artigo 110 de referida lei. Anote-se, ademais, que a transcrição nada mais é do que a repetição do que consta do assento consular, o qual deverá ser primeiramente retificado para somente após ser providenciada a retificação da transcrição perante o Cartório de Registro de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito da Sé. Int. Ciência ao MP. - ADV: ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA (OAB 48678/SP), GABRIELLA GODOY PEIXOTO (OAB 321915/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1092395-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rejany Helanda Vasconcelos e outro

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1092395-63.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rejany Helanda Vasconcelos e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda (fls. 29/30). Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: WAGNER DIOGENES MACHADO (OAB 308104/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1094274-08.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.Y

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1094274-08.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.Y. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1096652-34.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cinira Aparecida Correa da Silva

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1096652-34.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cinira Aparecida Correa da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 31/32 e 37/40). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso

de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SHEILA MEZZARANO (OAB 71120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1096871-47.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.S.N. e outros

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1096871-47.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.S.N. e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1100812-05.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dionis Pereira da Silva

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1100812-05.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dionis Pereira da Silva - Vistos. Intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267 do Código de Processo Civil. - ADV: EDUARDO RODRIGUES ALVES MAZZILLI (OAB 299447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1103686-60.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - José Fernando Tuon e outro

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1103686-60.2015.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Propriedade - José Fernando Tuon e outro - Vistos. 1- CITE-SE a parte ré para que, querendo, apresente contestação, no prazo de 15 dias. 2- Quanto ao pedido de antecipação de tutela, seu deferimento é parcial. 3- A verossimilhança das alegações dos autores reside no fundamento do pedido e nos documentos juntados, indicando que, em tese e numa análise apenas preliminar, pode não ter havido sua regular citação na tramitação da ação de usucapião anteriormente ajuizada. 4- O perigo de dano de difícil reparação diz respeito à necessidade de que terceiros tenham conhecimento da existência da ação declaratória de nulidade de citação na ação de usucapião anterior, para que, caso ocorra alienação ou oneração do bem imóvel no curso destes autos, os terceiros que tiverem adquirido ou recebido o bem como garantia não possam alegar desconhecimento do fato (art. 167 I, alínea 21 da Lei 6.015/73, aplicável analogicamente à hipótese). 5- Contudo, não há para tanto seja determinado o bloqueio ou vedação de atos de alienação ou oneração do bem, já que tal medida é incompatível com a estabilidade e segurança que decorrem do registro público imobiliário. O registro da citação já é suficiente para salvaguarda de direitos. 6- Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE a antecipação de tutela, para que seja registrado junto à matrícula do imóvel a citação nesta ação declaratória de nulidade de citação em ação de usucapião, remetendo-se os autos eletrônicos à D. Serventia Extrajudicial, com fundamento na Portaria 1/88. 7- Uma vez cumprida a antecipação, proceda-se à citação, expedindo-se o necessário. Int. - ADV: JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB 29443/SP), MARCIAL BARRETO CASABONA (OAB 26364/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1107386-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Sgroia e outros

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1107386-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Sgroia e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1111093-20.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edith Lourdes Tavano Peret e outro

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1111093-20.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edith Lourdes Tavano Peret e outro - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Lapa, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: MARLENE FERREIRA VENTURA DA SILVA (OAB 98496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0372/2015 - Processo 1111585-12.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0372/2015

Processo 1111585-12.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, bem como regularizar sua representação processual, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: HEBER DE MELLO NASARETH (OAB 225455/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Registro a escritura lavrada

Página 1

1ª Vara de Registros Públicos

MARIA ROSA SOTTANO CONSTANTINO DOS SANTOS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 19 de outubro de 2015, do 8º Tabelião desta Capital, livro nº 3601, fls. 359, subscrita por Hudson Dualibi, através da qual, ALBERTO CRISTOFORO COLOMBO, italiano, aposentado, RNE nº W-223.129-8 SE/DPMAF, CPF/MF nº 663.348.708-82, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, RUTH MARIA CORREIA BOTELHO COLOMBO, brasileira, do lar, RG nº 4.940.298-SSP-SP, CPF/MF nº 007.033.448-03, domiciliados nesta Capital, na Alameda Casa Branca nº 755/767, ap. 61, Cerqueira César, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel adquirido pelo registro nº 07 na matrícula nº 67.170 desta Serventia Imobiliária, consistente no Apartamento nº 61, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO CHEVERNY, situado na Alameda Casa Branca, nº 755/767, no 28º Subdistrito Jardim Paulista. Valor atribuído ao imóvel: R\$1.928.019,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante a Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262, item II e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 29 de outubro de 2015. A Oficial (MARIA ROSA SOTTANO CONSTANTINO DOS SANTOS).

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Página 2

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034085-23.2011.8.26.0100 (741/11)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Rosineide Luiza de Oliveira, Vicente Araújo Magalhães, Jandira Ferreira da Fonseca, Ellis Caridad, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cleide Marisa Zuquette ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Dr Gabriel Pizza, 661, Santana, São Paulo/SP, CEP 02036-011, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032233-95.2010.8.26.0100 (731/10)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alda Cunha Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Dagoberto Gasgow, 182, CEP 03062-040, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055643-17.2012.8.26.0100 (1351/12)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Durval Borsatti, Alice Batista Borsatti, Sueli Borsatti, Carlos Borsatti, Sandra Borsatti, Sidney Borsatti, Marcio Henrique de Souza Rocha, Geonilza dos Santos Rocha, Elvira Marques de Castro, Ezequias de Oliveira Alexandre, Romilda Werneck Alexandre, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que MAURO FERREIRA ANTÃO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetiva o autor a declaração de domínio sobre o imóvel usucapiendo sito à Rua Gurjaú, 181, Jaçanã, CEP 02264-040, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044438-25.2011.8.26.0100 (982/11)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) José Alfredo Sanches, Idirce Cerrute Sanches, Antonio, Luiz, Prezulina Silva Santos, Imobiliária Itaim Ltda, João Paulino da Silva, Robert Raymund Masquelier, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josefina Ribeiro da Cruz e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bernardo de Chaves Cabral, 239-fundos, CEP 08190-130, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001127-

18.2010.8.26.0100 (21/10)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Wilson Pompilio da Silva Leite, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sérgio Pompílio da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Paulo Prince, 81, apartamento 12B, Cidade Tira-dentes, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043038-73.2011.8.26.0100 (942/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Severino Manoel da Silva, Maria José de Lima e Silva, Benedito Dias Ramos e América Pinheiro Magalhães, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Matias da Rocha Sampaio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Professor Francisco Marques Oliveira Junior, 70, Jardim Três Corações, CEP 04855-340, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028677-51.2011.8.26.0100 (622/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Roberto Ghiraldelli ou sua inventariante dativa Roseti Morretti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Gomes Felix ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Jordão Camargo de Oliveira, 439, Jardim Joamar, CEP 02319-150, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059953-03.2011.8.26.0100 - 1371/11

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Angelina Pusinkas, Eufrasina Lemes de Siqueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Leonardo Jean e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Dionisio Feijó, 148, Ermelino Matarazzo, CEP 03883-030, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052481-48.2011.8.26.0100 (1212/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Honório Prado Filho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado no Largo 13 de Maio, 314, Santo Amaro, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027661-

28.2012.8.26.0100- 639/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João Manoel Piaui, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dulce Teixeira de Oliveira e Luiz Pereira Gomes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade 11-B do do Condomínio Linhares, situado na Rua dos Têxteis, 701, Cidade Tira-dentes, registrado junto ao 7º CRI desta Capital sob nº 97577, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021941-80.2012.8.26.0100 - 490/12

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Genoeffa Coppini Rossetti, Brasílio Rossetti, Geraldo Hermogenes Chaves, Dalila Santana Novaes, Zulmira Rodrigues Santana Chaves, Vicente Petrilli, Thereza Monteleone Petrilli, Genesio Barbosa de Almeida, Elza Marcuzzo de Almeida, Dalva Mattos Pelegrino, ECASA - Empresa Comercial e Administradora S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Darci Aparecida Novaes e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Santana, 344, Chácara Santana, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
